



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maceió, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.640.386/0001-57 neste ato representada pelo Senhora **ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 25.227.249-83, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2013**, entre eles celebrado em data de 04/02/2013, referente ao Pregão: 2/2013 tendo como objeto **contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no Município de Céu Azul**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando o fato superveniente as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **10/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a recomposição do valor do quilômetro rodado, em decorrência de fatos supervenientes, passando o valor do quilômetro rodado, conforme abaixo:
- Lote n. 5 - Linha n.1 - Passando o valor da linha de R\$ 2,779 para R\$ 2,836.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 420,83 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 08 de julho de 2013.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO
ZILDA MARIA NANDI DOMENEGATTO - ME



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2013

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO LOTE E LINHA:

Lote nº. 5 – compreendendo 1 linha

LINHA	LINHA/PERCURSO	Nº ALUNOS	DIAS LETIVOS 2013	KM/DIA 2013	TOTAL KM ANO 2013	Valor por KM R\$	Valor Total da Linha R\$
1	Percursos: Céu Azul, Santa Rita, Vista alegre, Sítio Müller, Boca da Picada, Céu Azul. Escolas: CEMEI São Francisco de Assis, Monteiro Lobato, Leôncio Correia, São Cristóvão. Capacidade do Veículo: 28 lugares ou superior Turnos: Tarde (ida e volta) Veículo ONIBUS Estrada Rural/Asfalto	24 alunos	(200 previstos – 93 executados) Saldo 107	69	13.800 previsto – 6.417 executado) Saldo 7.383	R\$2,779 Valor de acréscimo do km R\$ 0,057 (valor do km ajustado R\$ 2,836)	38.350,20 + Valor ref. aditivo do valor do km R\$ 420,83
Valor Total do Lote nº 5							38.350,20 + 420,83 = 38.771,03